



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 21 de Março de 2013 • Ano I • Nº 18

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria nº 091 de 19 de março de 2013** - Convoca o Servidor Alex Sandro Andrade Bahia a comparecer ao seu órgão de lotação e apresentar manifestação acerca de sua ausência ao serviço e dá outras providências.
- **Portaria nº 093 de 19 de março de 2013** - Convoca a Servidora Leidiana Almeida Santos a comparecer ao seu órgão de lotação e apresentar manifestação acerca de sua ausência ao serviço e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882
amargosa@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 091 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Convoca o Servidor Alex Sandro Andrade Bahia a comparecer ao seu órgão de lotação e apresentar manifestação acerca de sua ausência ao serviço e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 160 e parágrafos da Lei Complementar nº 008, de 02/03/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

Considerando que o art. 3º do Decreto Municipal nº 178, de 03/01/2013, suspendeu todos os efeitos dos atos administrativos concessivos de Licença para Afastamento de Servidores Efetivos e que desde então deveria ter o servidor comparecido ao órgão em que se encontra lotado, para cumprir com as atribuições de seu cargo;

Considerando que a despeito da convocação, o servidor não compareceu, não apresentou justificativas, embora tenha comparecido para efetuar seu recadastramento, demonstrando ter inequívoco conhecimento da convocação do Decreto Municipal nº 178, de 03/01/2013;

Considerando que não há registros de que o servidor tenha após o recadastramento solicitado licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração pelo prazo de até dois anos consecutivos, consoante autoriza o art. 109, §3º da Lei Complementar nº 008, de 02/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Servidor Alex Sandro Andrade Bahia a comparecer imediatamente ao seu órgão de lotação para cumprir com as atribuições do seu cargo e apresentar manifestação acerca de sua ausência injustificada ao serviço, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do pedido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2013.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882
amargosa@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 093 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Convoca a Servidora Leidiana Almeida Santos a comparecer ao seu órgão de lotação e apresentar manifestação acerca de sua ausência ao serviço e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 160 e parágrafos da Lei Complementar nº 008, de 02/03/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 037/2013 que informa que a servidora Leidiana Almeida Santos não tem comparecido ao trabalho e nem apresentado qualquer justificativa para a inassiduidade habitual ao serviço;

Considerando que não há registros de que a servidora tenha após o recadastramento solicitado licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração pelo prazo de até dois anos consecutivos, consoante autoriza o art. 109, §3º da Lei Complementar nº 008, de 02/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Servidora Leidiana Almeida Santos a comparecer imediatamente ao seu órgão de lotação para cumprir com as atribuições do seu cargo e apresentar manifestação acerca de sua ausência injustificada ao serviço, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do pedido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2013.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal